****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 75, Ano 69, Terça-feira.**

**26 de Abril de 2016**

**Gabinete do prefeito, Pág.01**

**DECRETO Nº 56.950, DE 25 DE ABRIL DE 2016**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de*

*R$ 1.946.363,00 de acordo com a Lei nº*

*16.334/15.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade

da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de

dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às

atividades da Secretaria e das Subprefeituras,

**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 1.946.363,00

(um milhão e novecentos e quarenta e seis mil e trezentos e

sessenta e tres reais), suplementar às seguintes dotações do

orçamento vigente:

****

**Secretarias, Pág.03**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N° 037/2016 – SDTE/GAB**

A CHEFA DE GABINETE da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO a Portaria n° 043/2013 – SDTE/GAB que

dispõe sobre a instituição da função de Gestor de Contratos,

bem como fixa a atribuição para os Fiscais de Contratos.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre

a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

e a Subprefeitura de Vila Maria / Vila Guilherme,

vinculado ao Processo Administrativo n° 2012-0.102.500-8.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Maria de Fátima Pereira Costa

– RF: 815.839.8 como gestora e o servidor Eder Evandro de

Moura Lima – RF: 817.209.9 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar os servidores Francisco Laurindo de Oliveira

- RF: 723.669.7 e Ivan Luís Gomes – RF 808.784-9 como

fiscais, e a servidora Luana Borba Alvares de Albuquerque – RF:

823.507-1 como fiscal substituta.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando a Portaria nº 061/2015-SDTE/GAB.

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE:**

Republicação do DOC de 21/04/2016, página 03, por ter

saído com incorreção:

**2016-0.089.313-5**

Tendo em vista os elementos contidos no presente e baseado

nas disposições legais vigentes, especialmente o Decreto

23.639/87; Lei 10.513/88 – artigo 2º - inciso VI; Decreto

48.592/07 – artigos 1º, 6º § 2º, 8º e 15; Decreto 48.744/07;

Portarias SF 151/2012 e Portaria SF 63/2016, AUTORIZO a

concessão de adiantamento de numerário em nome do Sr.

Sr. Adriano de Almeida Cardoso, Assessor Especial, PMSP, RF

815.568-2, RG nº. 20866170 SSP/SP e CPF nº. 145.335.258-90,

objetivando participar do 1º Simpósio Nacional de Feiras Livres

e Mercados Públicos, em Curitiba/PR nos dias 28/04/2016 e

29/04/2016. AUTORIZO a emissão da Nota de Reserva, Empenho

e respectiva Liquidação no valor de R$ 569,24 (quinhentos

e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) onerando a

dotação orçamentária 30.10.11.122.3.024.2.100.3.3.90.14.00.0

0 do orçamento vigente.

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**2015-0.263.804-1**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: Hortifruti

Mendonça e Fátima Ltda - ME - CNPJ nº 11.095.208/0005-81

- Objeto: Área de 21,26 m² existentes na Central de Abastecimento

Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe n° 41/42, Rua b.

Publicado novamente por ter saído com incorreção.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**PORTARIA Nº 09, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

Altera a Portaria nº 20/Fundação Paulistana/2015, de 16 de

dezembro de 2015, que trata do Calendário de Atividades de

2016 da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti.

**DIOGO JAMRA TSUKUMO**, Diretor Geral da Fundação

Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso das atribuições

que lhe foram conferidas pela Lei nº 16.115, de 9 de

janeiro de 2015 e

CONSIDERANDO a necessidade de se ajustar o calendário

escolar da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti

ao número mínimo de dias letivos a serem cumpridos em 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados o inciso I, e a alínea “b” do inciso

II, ambos do art. 2º da Portaria nº 20/Fundação Paulistana/2015,

de 16 de dezembro de 2015, nos seguintes termos:

“Art. 2º [...]

I – férias docentes: de 27/06/16 à 26/07/2016;”

II – [...]

b) 2º semestre: 27/07/16;”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

**Edital, Pág.49**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei Federal

nº 4.320/64 e de acordo com a Portaria 44/2011-SEMPLA.

Em complemento a publicação de 28/03/2016, deixou-se de publicar esta Demonstração, atendendo 6ª edição do MCASP.

Celso Varella

Supervisor de Finanças

CRCnº 1SP 256752/0

Antonio Carlos Souza de Carvalho

Chefe de Gabinete

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

Diogo Jamra Tsukumo

Diretor Geral

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

****

****

****

**Licitações,Pág.57**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 001/FUNDATEC/**

**2015**

**PROCESSO N.º 2015-0.072.870-1**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA - CNPJ/MF sob o n. 07.039.800/0001-

65

CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - CNPJ/MF

61.602.199/0173-50

OBJETO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP

VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO: R$ 1303,00 (mil

trezentos e três reais), contabilizando supressão de objeto.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses,

contados a partir de 18 de maio de 2016

**CLÁSULA SEGUNDA**

Fica reduzido o objeto contratual, nos seguintes termos:

DE: 72 (setenta e dois) botijões de 13 kg e 36 (trinta e seis)

cilindros de 45 kg.

PARA: 15 (quinze) botijões de 13 kg e 04 (quatro) cilindros

de 45 kg.

**Licitação, Pág.80**

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SIURB-G. 201.**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**.

PROCESSO: 2013-0.177.582-3.

ADITAMENTO 004/004/SIURB/14/2016.

Contrato Aditado 004/SIURB/2014.

OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação

de serviços de manutenção preventiva e corretiva com

substituição de peças, dos 06 elevadores da marca OTIS, instalados

no edifício Domingos Fernandes Alonso (Galeria Olido) sede

das Secretarias da SIURB, SMC, SDTE e Controladoria Geral do

Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO – 1) Prorrogação de Prazo. 2) Do

Valor e dos Recursos

Prazo – Prorrogação do prazo contratual por mais 06

meses, a contar de 13 de abril de 2016. O valor com a presente

prorrogação importa em R$ 30.000,00.

CONTRATADA – M&M CONSERVADORA DE ELEVADORES

LTDA.